



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 235/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a **NILTOGAS E ÁGUA MINERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.554.978/0001-38, estabelecida Rua do Advento, n.º 48, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Senhor Leandro Jose Da Silveira, brasileira, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 23.XXX.XXX-63 SSP/BA e CPF nº 077.XXX.XXX-86, **doravante denominado CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 235/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Pregão eletrônico nº 003/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

154200001071 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 235/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE